



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/ FUNDEB-DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a reformulação do CACS/FUNDEB, constante da Lei Municipal nº. 1.229, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelos segmentos representativos abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, na forma do artigo 2º da Lei nº. 1.229, de 30 de março de 2021:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	ROMEU PEREIRA FÉLIX	SUPLENTE	ODILA NELCI KRAMPE DONAT
TITULAR	NADIA TALAL NEJEM	SUPLENTE	JOSIANE GINELI DOS SANTOS

II - Representantes dos professores da educação básica pública:

TITULAR	VERA LUCIA PINHEIRO
SUPLENTE	PAULO VICTOR DA ROSA

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

TITULAR	CINTIA NOBERTO
SUPLENTE	SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

TITULAR	ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES
SUPLENTE	JOICE MARA POSSAMAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

V - Representantes de Pais de alunos da educação básica pública:

TITULAR	STELA MARIS ALAPULOF ANTONIAZZI	SUPLENTE	LAISA GRACIELA SANDER DE ALMEIDA
TITULAR	ABDO EL KADRI	SUPLENTE	CRISTIANI SANTOS SILVA

VI - Representante de estudantes da educação básica pública:

Sem indicação, por inexistência desse segmento na rede de ensino municipal.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	FRANCISMÉRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS
SUPLENTE	MAUROCIR SILVA

VIII - Representante do Conselho Tutelar

TITULAR	ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO
SUPLENTE	INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil

TITULAR	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	SUPLENTE	JOEL ANTONIO CELSO
TITULAR	ANDRIELI SARTORI DE VARGAS	SUPLENTE	RENATA GOMES DA SILVA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, a partir do dia 01/01/2023, e a vigência será até a data de 31/12/2026, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei nº. 1.229/2021.

Art. 3º Os membros titulares indicados farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente, cuja indicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 96, de 5 de maio de 2021.

Campos de Júlio, 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

3º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. N° 104/2004**RESIDE NO CAMPO****SALA REGULAR**Crit. desemp. 1: **229** | Crit. desemp. 2: **40** | Crit. desemp. 3: **1** | Data de nasc.: **27/10/1969 47,33****4º - GISLAINE ORTOLAN PARZIANELLO – PORT. N° 129/2010****RESIDE NO CAMPO****SALA REGULAR**Crit. desemp. 1: **149** | Crit. desemp. 2: **40** | Crit. desemp. 3: **1** | Data de nasc.: **27/10/1969 47,33****5º - DIONE PEREIRA BEZERRA – PORT. N° 129/2010****SALA REGULAR****DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM ALFABETIZAÇÃO (1º ao 3º Ano)****SALA DE APOIO PEDAGÓGICO (Declaração de Experiência em Alfabetização)**Crit. desemp. 1: **108** | Crit. desemp. 2: **40** | Crit. desemp. 3: **3** | Data de nasc.: **30/06/1990 46,08**

Art. 3º Os critérios de desempate estão estabelecidos no artigo 9º da Instrução Normativa N° 01/2022/GS/SME-CJ/MT, sendo que, para o Inciso I deste artigo "Maior Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino, sendo considerado somente o período como concursado" a contagem ficou estabelecida em "MESES". E, para o Inciso III do mesmo artigo citado "Maior assiduidade do Regime/Jornada de trabalho (em sala de aula) faltas justificadas com *Atestado Médico*, referente ao período de dezembro de 2021 a novembro de 2022", seguirá a seguinte classificação: 0 a 5 faltas = 3 pontos; 6 a 10 faltas = 2,5 pontos; 11 a 15 faltas = 2 pontos; 16 a 20 faltas = 1,5 pontos; Acima de 21 faltas = 1 ponto.

Art. 4º Esse edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos de Júlio-MT, 19 de Dezembro de 2022.

PUBLICADA REGISTRADA CUMPRE-SE**JULIANA FERREIRA DE CASTRO**

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N° 266, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB-DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a reformulação do CACS/FUNDEB, constante da Lei Municipal n°. 1.229, de 30 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados pelos segmentos representativos abaixo relacionados, para constituírem o Conselho Municipal de

Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, na forma do artigo 2º da Lei n°. 1.229, de 30 de março de 2021:

I-Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	ROMEY PEREIRA FELIX	SUPLENTE	ODILA NELCI KRAMPE DONAT
TITULAR	NADIA TALAL NEJEM	SUPLENTE	JOSIANE GINELI DOS SANTOS

II - Representantes dos professores da educação básica pública:

TITULAR	VERA LUCIA PINHEIRO
SUPLENTE	PAULO VICTOR DA ROSA

III- Representante dos diretores das escolas básicas públicas

TITULAR	CINTIA NOBERTO
SUPLENTE	SILVANA CARNAÚBA DOS SANTOS

IV - Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

TITULAR	ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES
SUPLENTE	JOICE MARA POSSAMAI

V - Representantes de Pais de alunos da educação básica pública:

TITULAR	STELA MARIS ALAPULOF ANTONIAZZI	SUPLENTE	LAISA GRACIELA SANDER DE ALMEIDA
TITULAR	ABDO EL KADRI	SUPLENTE	CRISTIANI SANTOS SILVA

VI - Representante de estudantes da educação básica pública:

Sem indicação, por inexistência desse segmento na rede de ensino municipal.

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	FRANCISMÉRE RODRIGUES DEPIERI GRANDIS
SUPLENTE	MAURO CIR SILVA

VIII - Representante do Conselho Tutelar

TITULAR	ADRIANA DE SOUZA COSTA GAIO
SUPLENTE	INOSIMA APARECIDA DE OLIVEIRA ECHEVERRIA

IX- Representantes de Organizações da Sociedade Civil

TITULAR	MÁRCIA CRISTINA FASSBINDER ZONATTO	SUPLENTE	JOEL ANTONIO CELSO
TITULAR	ANDRIELI SARTORI DE VARGAS	SUPLENTE	RENATA GOMES DA SILVA

Art. 2º. O mandato dos conselheiros será de quatro anos, a partir do dia 01/01/2023, e a vigência será até a data de 31/12/2026, nos termos do artigo 4º, §2º da Lei n°. 1.229/2021.

Art. 3º Os membros titulares indicados farão o processo eletivo organizado para escolha do Presidente, cuja indicação.

Art.4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto n° 96, de 5 de maio de 2021.

Campos de Júlio, 19 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se.**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 072/2022**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELE-